

Resolução nº : 5561/2004
Protocolo nº : 382829/02
Origem : MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
Interessado : JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, rejeitando a preliminar de nulidade, e, no mérito, pelo seu provimento, reformando-se a decisão consubstanciada na Resolução nº 6694/01, a fim de determinar o arquivamento da denúncia.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente